

## **RESOLUÇÃO N° 15/2018**

(Publicada no Diário Oficial de 21/06/2018)  
(Republicada no Diário Oficial de 06/07/2018)

### **Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à TPE - TRANSMISSORA PARAÍSO DE ENERGIA S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170013300,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à TPE - TRANSMISSORA PARAÍSO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 26.796.739/0002-26 e IE nº 146.169.670NO, localizada no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o benefício da redução da base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento), em substituição a quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX do art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições dos mesmos, se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2018.

119<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**LUIZA MAIA**  
Presidente